



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

CONTRATANTE

Razão Social: Conselho Federal de Nutricionistas

CNPJ: 00.579.987/0001-40

1º Representante Legal: Élido Bonomo

Cargo: Presidente

Identidade/RG: 18301194

CPF: 621.505.707-00

2º Representante Legal: Aleksandro Wosniaki

Cargo: Tesoureiro

Identidade/RG: 80582382 SSP/PR

CPF: 036.552.159-08

CONTRATADA

Razão Social: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

CNPJ: 33.683.111/0001-07

1º Representante Legal: Daniel Silva Antonelli

Cargo: Gerente de Departamento

Identidade/RG: 000.073.221-43

CPF: 2003010054257 SSP CE

2º Representante Legal: Guilherme Alvares da Silva

Cargo: Gerente de Divisão

Identidade/RG: 692.744.601-04

CPF: 1559167 SSP DF



As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 29/07/2024 e com término previsto para 28/07/2025, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 16 do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme descrição a seguir:

Conta: 6.2.2.1.1.01.04.04.054 - Serviços Especializados TI- PES

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

4.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente em o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

PELO(A) CONTRATANTE:



Documento assinado digitalmente

ELIDO BONOMO

Data: 11/06/2024 16:49:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elido Bonomo
Presidente



Documento assinado digitalmente

ALEXSANDRO WOSNIAKI

Data: 11/06/2024 16:57:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXSANDRO WOSNIAKI
Tesoureiro



PELO SERPRO:

Daniel Silva Antonelli
Gerente de Departamento



Guilherme Alvares da Silva
Gerente de Divisão

